



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

EDITAL 04/2026

PSS Estagiários

Edital de Classificação Preliminar

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital 01/2026 – PSS Estagiários, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** a Classificação Preliminar.

Nível Médio

Ensino Médio:		
1º	Devanir Aparecida da Luz Corrêa	91,00
2º	Mateus Antonio Ribeiro	90,66
3º	Ana Carolinne Santos Nascimento	82,16
4º	Jean Miranda de Deus	79,78
5º	João Victor dos Santos dos Santos da Silva	79,76
6º	Natalia de Freitas Martins	69,85

Nível Superior

Ciências Contábeis:		
1º	Thais Fernanda dos Santos Gonçalves	79,40

Educação Física:		
1º	Luana Jéssica Leopoldino	75,77

Enfermagem:		
1º	Maria Julia Marangoni de Oliveira	72,20
2º	Maria Rita Moreira André	69,83

História:		
1º	Lizia Fernanda da Silva do Nascimento	82,72

Matemática:		
1º	Helena Miranda dos Santos	70,40



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

Pedagogia:		
1º	Andréia Santos Lourenço	88,72
2º	Daniele Rosa de Oliveira	60,66

Jardim Alegre, 08 de julho de 2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 202/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2814/2026*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 106.410,40 (Cento e seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.608.0050.2296	Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Rural	
3.3.90.93.00.00 – 909	Indenizações e Restituições	106.410,40
	TOTAL:	106.410,40
	TOTAL GERAL:	106.410,40

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00 – 909	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal – 909 - Convênio 155/2021 - SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - Pavimentação poliédrica	106.410,40
	TOTAL:	106.410,40



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 203/2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2815/2026*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 2.792.576,45 (Dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recapeamento	
4.4.90.51.00.00 – 1222	Obras e Instalações	2.792.576,45
	TOTAL:	2.792.576,45
	TOTAL GERAL:	2.792.576,45

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.29.00.00.00.00 – 1222	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal – 1222 - TERMO DE CONVÊNIO N.º 673/2026 - SECID - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.792.576,45
	TOTAL:	2.792.576,45



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).



MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 204/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2816/2026*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 6.209.390,34 (Seis milhões, duzentos e nove mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.608.0050.2296	Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Rural	
4.4.90.51.00.00 – 1223	Obras e Instalações	6.209.390,34
	TOTAL:	6.209.390,34
	TOTAL GERAL:	6.209.390,34

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.30.00.00.00.00 – 1223	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal – 1223 - TERMO DE CONVÊNIO SEAB - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS EM CBUQ	6.209.390,34
	TOTAL:	6.209.390,34



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 205/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2817/2026*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.245.0010.2063	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial – Piso Fixo de Média Complexidade II	
3.3.50.43.00.00 – 1224	Subvenções Sociais	120.000,00
	TOTAL:	120.000,00
	TOTAL GERAL:	120.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 – 1224	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS – PRINCIPAL – 1224 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS - Nº 411250420260001 – CUSTEIO	120.000,00
	TOTAL:	120.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 206/2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2819/2026*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 36.454,73 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.306.0012.2087	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	10.936,42
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.518,31
	TOTAL:	36.454,73
	TOTAL GERAL:	36.454,73

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Superávit Financeiro:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	36.454,73
TOTAL		36.454,73



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 207/2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2820/2026*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 26.104,56 (Vinte e seis mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.302.0013.2085	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.104,56
	TOTAL:	26.104,56
	TOTAL GERAL:	26.104,56

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE Saúde	
05.002.10.301.0012.2086	Manutenção do Programa Previne Brasil	
259 – 3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.104,56
	TOTAL:	26.104,56
	TOTAL GERAL:	26.104,56



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889 Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
08/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 208/2026 de 08/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 148.377,59 (cento e quarenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.15.451.0024.1.002.	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recapeamento		
554 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	148.377,59	
Total Suplementação:			148.377,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.15.451.0024.1.002.	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recapeamento		
542 - 3.3.72.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	14.001,36	
551 - 4.4.72.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	134.376,23	
Total Redução:			148.377,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA J. C. FERREIRA – RESTAURANTE

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **J. C. FERREIRA – RESTAURANTE**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Avenida Mattos Leão, nº 024, Centro, na cidade de Jardim Alegre-PR, CEP: 86860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.697.158/0001-47, neste ato representada por seus representantes legais, senhora **Júlio Cezar Ferreira**, inscrita no RG nº 7.220.630-4, e inscrito (a) no CPF/MF nº 005.326.969-36, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência referente a ata de registro de preços nº. 227/2025, através da seguinte redação:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº. 227/2025 até o dia 16 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias de julho de dois mil e vinte e seis (03/07/2026).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

J. C. FERREIRA – RESTAURANTE
Júlio Cezar Ferreira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16

Thiago Santos Hort
CPF n. 078.065.629-66



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 603/2025, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA MANGILI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº R.G. nº 6.091.667-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **MANGILI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Amapá, nº 2178, Centro, na cidade de Paranaíba-PR, CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.244.727/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **FERNANDA BEZERRA MANGILI**, brasileira, solteira, empresária, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.475.305-49 SESP/PR e inscrito (a) no CPF nº 373.272.968-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 603/2025, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valor, em razão do aumento na quantidade do item 08 do Contrato Administrativo nº. 603/2025, através da seguinte redação:

I - “Fica aditivado o valor de R\$ 9.100,20 (nove mil, cem reais e vinte centavos), ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), para R\$ 45.950,20 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) referente ao aumento de 1,5167 na quantidade do item 08. ”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2889

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

MANGILI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Fernanda Bezerra Mangili
Contratada

TESTEMUNHAS:

Juliana Augusta Serafim Barbosa
CPF n. 038.991.829-60
Testemunha

Fábio Henrique Peres
CPF n. 115.086.359-51
Testemunha